PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE - SEMDEC

Anexo XXVII do Decreto nº 22.270, de 27/07/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº 41/2026

Setor/Departamento Requisitante: Departamento Administrativo - DA/SEMDEC	
Responsável pela demanda: Renato Cilio Medim Rezende	Matrícula: 10081047
E-mail: **da.semdec@portovelho.ro.gov.br**	Telefone: (69) 3901-6143

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a análise da viabilidade técnica, econômica e administrativa para aquisição de solução integrada de controle de acesso de pessoas, destinada ao acesso principal da sede administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade - SEMDEC.

1.2. A solução pretendida contempla a aquisição de 02 (duas) catracas eletrônicas integradas bidirecionais para controle de entrada e saída de pessoas, incluindo 01 (uma) solução de acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, por meio de catraca PCD, passagem acessível controlada ou solução equivalente compatível com o sistema de controle de acesso.

1.3. As catracas eletrônicas deverão contemplar, no mínimo, reconhecimento facial, leitor biométrico/digital, compatibilidade com cartão de proximidade/RFID, QR Code, software ou sistema de gerenciamento, registro de eventos/logs, exportação de relatórios, instalação, configuração, testes de funcionamento, treinamento básico e garantia, admitindo-se tecnologias equivalentes ou superiores que atendam à finalidade pretendida pela Administração.

1.4. A solução acessível/PCD deverá permitir passagem adequada, segura e controlada de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, preservando a rota acessível e evitando a criação de barreira indevida no acesso principal da sede administrativa.

1.5. A solução deverá ser instalada no acesso principal da sede administrativa da SEMDEC, localizada na Rua Abunã, nº 868, Bairro Olaria, CEP 76801-292, Porto Velho/RO, observadas as condições físicas do ambiente, o fluxo de entrada e saída de pessoas, a acessibilidade, a existência de piso tátil e a necessidade de evitar passagem lateral não autorizada.

1.6. A presente contratação limita-se à aquisição da solução integrada de controle de acesso, incluindo equipamentos, componentes necessários ao funcionamento, instalação, configuração, testes iniciais, treinamento básico, garantia e suporte técnico inicial.

1.7. A contratação não abrange manutenção preventiva e corretiva continuada, a qual deverá ser tratada em processo administrativo próprio, após a aquisição, instalação e identificação da marca/modelo dos equipamentos adquiridos.

1.8. A presente contratação não se caracteriza como obra ou serviço comum de engenharia, tratando-se de aquisição de equipamentos e solução de controle de acesso, com instalação e configuração acessórias necessárias ao seu pleno funcionamento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de aprimorar o controle de acesso à sede administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade - SEMDEC, especialmente no acesso principal do prédio, onde há circulação de servidores, colaboradores, prestadores de serviço, visitantes e usuários dos serviços públicos.

2.2. Atualmente, verifica-se a necessidade de implantação de solução integrada e automatizada que permita maior segurança, organização e rastreabilidade dos acessos às dependências da Secretaria. A ausência de solução automatizada específica dificulta a identificação segura das pessoas que ingressam no prédio, reduz a capacidade de registro de eventos de entrada e saída e fragiliza os mecanismos preventivos de segurança institucional.

2.3. O problema administrativo a ser solucionado consiste na necessidade de estabelecer controle mais eficiente e confiável do fluxo de pessoas no acesso principal da SEMDEC, com organização da entrada e saída, registro dos eventos de acesso, possibilidade de consulta posterior e redução da dependência de controles exclusivamente manuais.

2.4. A contratação pretendida busca proteger servidores, visitantes, documentos, equipamentos e demais bens públicos, bem como organizar a circulação interna e reduzir riscos relacionados ao acesso não autorizado, à ausência de histórico de entradas e saídas e à dificuldade de identificação de usuários autorizados.

2.5. Considerando as características físicas do acesso principal da sede administrativa, especialmente a existência de recepção com balcão, área de circulação, fluxo de atendimento presencial e necessidade de evitar passagem lateral não autorizada, a solução deve contemplar 02 (duas) catracas eletrônicas integradas bidirecionais, a fim de permitir melhor organização do fluxo de entrada e saída de pessoas.

2.6. Além do controle geral de acesso, verifica-se a necessidade de preservar a acessibilidade no acesso principal, razão pela qual a solução deverá contemplar 01 (uma) solução de acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, por meio de catraca PCD, passagem acessível controlada ou solução equivalente **integrada ou compatível com o sistema de controle de acesso.**

2.7. A solução pretendida mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, pois possibilita a utilização de múltiplas formas de autenticação, como reconhecimento facial, biometria digital, cartão de proximidade/RFID e QR Code, além de permitir registro de eventos/logs, emissão ou exportação de relatórios e controle mais efetivo da circulação de pessoas.

2.8. A contratação está alinhada ao interesse público, pois busca modernizar os mecanismos de segurança e controle de acesso da SEMDEC, contribuindo para maior eficiência administrativa, melhor gestão do fluxo de pessoas, preservação da acessibilidade e fortalecimento da proteção institucional.

2.9. Ressalta-se que a presente demanda se limita à aquisição da solução integrada de controle de acesso, incluindo equipamentos, componentes necessários ao funcionamento, instalação, configuração, testes iniciais, treinamento básico, garantia e suporte técnico inicial, não abrangendo manutenção preventiva e corretiva continuada, a qual deverá ser objeto de processo administrativo próprio, caso se mostre necessária após a identificação da marca/modelo dos equipamentos adquiridos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A solução a ser contratada deverá atender aos requisitos mínimos necessários ao controle de acesso de pessoas na sede administrativa da SEMDEC, observadas as condições de

segurança, funcionalidade, compatibilidade técnica, acessibilidade, proteção de dados, sustentabilidade e adequada relação custo-benefício.

3.2. As catracas eletrônicas integradas bidirecionais deverão permitir, no mínimo, controle de acesso por múltiplas formas de autenticação, incluindo reconhecimento facial, leitor biométrico/digital, compatibilidade com cartão de proximidade/RFID e QR Code, ou tecnologias equivalentes ou superiores que atendam à finalidade pretendida.

3.3. A solução deverá contemplar 01 (uma) solução de acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, por meio de catraca PCD, passagem acessível controlada ou solução equivalente integrada ou compatível com o sistema de controle de acesso, de modo a preservar rota acessível e permitir passagem adequada, segura e controlada.

3.4. A solução deverá possuir software ou sistema de gerenciamento que permita o cadastro, alteração, bloqueio e exclusão de usuários, bem como a configuração de perfis de acesso, horários, permissões e demais parâmetros necessários à adequada gestão do fluxo de pessoas.

3.5. O sistema deverá permitir o registro de eventos/logs de acesso, com identificação mínima do usuário, data, horário, método de autenticação utilizado e evento correspondente, possibilitando consulta posterior e emissão ou exportação de relatórios administrativos.

3.6. A solução deverá contemplar instalação, configuração, testes de funcionamento, treinamento básico dos usuários responsáveis pela operação, garantia e suporte técnico inicial, de modo que os equipamentos e componentes sejam entregues em pleno funcionamento.

3.7. A instalação deverá observar as condições físicas do local, a infraestrutura elétrica e lógica/rede existente, o fluxo de entrada e saída de pessoas, a compatibilidade com o ambiente da recepção, a existência de piso tátil e a necessidade de preservar a acessibilidade, evitando a criação de barreiras indevidas ao acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

3.8. A implantação da solução deverá considerar a necessidade de evitar passagem lateral não autorizada, assegurando que o controle físico de acesso seja efetivo e compatível com o layout do acesso principal da sede administrativa.

3.9. Considerando que a solução poderá envolver reconhecimento facial e biometria digital, deverão ser observadas boas práticas de proteção de dados pessoais, segurança da informação, controle de acesso ao sistema, limitação de usuários administradores e utilização dos dados exclusivamente para a finalidade administrativa de controle de acesso.

3.10. Em observância aos critérios e práticas de sustentabilidade, os equipamentos deverão possuir características de eficiência energética, preferencialmente com baixo consumo de energia, e o fornecedor deverá cumprir as normas ambientais aplicáveis quanto à logística reversa e ao descarte ambientalmente adequado de embalagens, resíduos e eventuais componentes eletrônicos substituídos ou inutilizados.

3.11. A especificação técnica futura deverá ser elaborada com base em requisitos de desempenho, funcionalidade, acessibilidade e compatibilidade, sendo vedado o direcionamento indevido de marca, modelo ou fabricante específico, admitindo-se equipamentos, componentes e soluções equivalentes ou superiores que atendam às necessidades da Administração.

3.12. A contratação não abrangerá manutenção preventiva e corretiva continuada, a qual deverá ser tratada em processo administrativo próprio, após a aquisição, instalação e identificação da marca/modelo dos equipamentos adquiridos, caso a Administração verifique tal necessidade.

3.13. Os requisitos ora indicados deverão ser detalhados no Termo de Referência, com definição dos critérios de aceitação, condições de entrega, instalação, garantia, suporte inicial, testes

de recebimento, acessibilidade, proteção de dados e demais obrigações da futura contratada.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para identificação da solução mais adequada à necessidade administrativa da SEMDEC, foram avaliadas alternativas disponíveis no mercado e referências públicas de contratações similares, especialmente em fontes oficiais, como o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, portais oficiais e processos públicos envolvendo soluções de controle de acesso por catracas eletrônicas, sistemas de autenticação, software de gerenciamento e soluções acessíveis/PCD.

4.2. A primeira alternativa considerada seria a manutenção do controle manual de acesso, realizado por servidores ou recepção. Embora represente menor custo imediato, essa alternativa apresenta limitações relevantes, como baixa rastreabilidade, maior dependência de conferência humana, ausência de registro automatizado de eventos e menor segurança no controle de entrada e saída de pessoas.

4.3. A segunda alternativa considerada seria a aquisição de catracas eletrônicas simples, sem integração com múltiplas formas de autenticação, sem sistema adequado de registros/logs e sem solução acessível integrada. Essa alternativa, embora possa apresentar menor custo inicial, não atende de forma suficiente à necessidade da SEMDEC, pois limita a identificação dos usuários, reduz a flexibilidade operacional, não garante adequada gestão dos acessos e pode não resolver de forma satisfatória a acessibilidade no acesso principal.

4.4. A terceira alternativa considerada foi a aquisição de catracas eletrônicas integradas para controle de acesso, com reconhecimento facial, biometria digital, compatibilidade com cartão de proximidade/RFID, QR Code, software ou sistema de gerenciamento, registros/logs, relatórios, instalação, configuração, testes, treinamento básico e garantia. Essa alternativa mostra-se tecnicamente mais adequada por reunir funcionalidades de segurança, rastreabilidade, controle e gestão administrativa.

4.5. Considerando as características físicas do acesso principal da sede administrativa da SEMDEC, especialmente a existência de recepção com balcão, área de circulação, fluxo de atendimento presencial, piso tátil e necessidade de evitar passagem lateral não autorizada, verificou-se que a solução mais adequada deve contemplar 02 (duas) catracas eletrônicas integradas bidirecionais, a fim de organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas.

4.6. Além das catracas, foi considerada a necessidade de solução acessível/PCD, uma vez que o controle de acesso não pode criar barreira indevida às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Assim, a solução deverá contemplar 01 (uma) solução de acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, por meio de catraca PCD, passagem acessível controlada ou solução equivalente integrada ou compatível com o sistema de controle de acesso.

4.7. Também foi considerada, em tese, a possibilidade de locação ou contratação de serviço continuado de controle de acesso. Contudo, para a necessidade atual da SEMDEC, a aquisição dos equipamentos mostra-se mais compatível com o objetivo imediato da Administração, evitando a criação de despesa continuada neste processo e permitindo que eventual manutenção preventiva e corretiva seja tratada posteriormente em procedimento administrativo próprio, após a identificação da marca/modelo dos equipamentos adquiridos.

4.8. A pesquisa de preços identificou referências públicas oficiais com valores unitários utilizáveis para catracas eletrônicas integradas, incluindo valores de R$ 14.088,24, R$ 14.648,38 e R$ 8.190,00. A própria pesquisa ressalvou que a referência de R$ 8.190,00 apresenta menor detalhamento público quanto à inclusão de instalação, software, licenças, treinamento e suporte, funcionando mais como piso de mercado do que como parâmetro direto para a solução completa pretendida pela SEMDEC.

4.9. Considerando as referências mais aderentes à demanda, especialmente aquelas com solução integrada de controle de acesso com reconhecimento facial, QR Code, software e/ou instalação, verificou-se faixa compatível em torno de R$ 14.100,00 a R$ 14.800,00 por catraca, razão pela qual se adota, para fins preliminares, o valor unitário estimado de R$ 14.800,00 para cada catraca eletrônica integrada bidirecional.

4.10. Como referência regional complementar, foi considerada a contratação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, relativa à solução integrada de controle de acesso em recepção institucional localizada em Porto Velho/RO, contemplando catracas convencionais, catraca PCD, placas controladoras, terminais de reconhecimento facial, leitores de cadastro, cartões de proximidade, software de controle de acesso, licenças, servidor e switch.

4.11. A referência da DPE/RO possui relevância técnica para a SEMDEC por demonstrar a adoção, em órgão público local, de solução integrada de controle de acesso em ambiente de recepção institucional, inclusive com componente acessível/PCD. Todavia, por se tratar de contratação composta por diversos itens integrados, seu valor global não deve ser utilizado como base direta para definição da estimativa unitária das catracas da SEMDEC, servindo como apoio técnico regional e balizamento da composição da solução.

4.12. Assim, a alternativa tecnicamente mais adequada e economicamente justificável, neste momento, é a aquisição de solução integrada de controle de acesso, composta por 02 (duas) catracas eletrônicas integradas bidirecionais e 01 (uma) solução acessível/PCD, por meio de catraca PCD, passagem acessível controlada ou solução equivalente, com software ou sistema de gerenciamento, instalação, configuração, testes de funcionamento, treinamento básico, garantia e suporte técnico inicial.

4.13. A forma de contratação deverá ser definida em etapa posterior, após consolidação da pesquisa de preços, análise de vantajosidade, verificação do enquadramento legal e elaboração dos demais documentos da fase preparatória.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução escolhida consiste na aquisição de 02 (duas) catracas eletrônicas integradas bidirecionais para controle de entrada e saída de pessoas no acesso principal da sede administrativa da SEMDEC, incluindo 01 (uma) solução de acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, por meio de passagem acessível controlada, compatível com o sistema de controle de acesso, contemplando equipamentos, funcionalidades de autenticação, sistema de gerenciamento, instalação, configuração, testes de funcionamento, treinamento básico e garantia.

5.2. As catracas eletrônicas deverão permitir controle de acesso por múltiplas formas de autenticação, incluindo reconhecimento facial, leitor biométrico/digital, compatibilidade com cartão de proximidade/RFID e QR Code, ou tecnologias equivalentes ou superiores que atendam à finalidade pretendida pela Administração.

5.3. A solução deverá contemplar software ou sistema de gerenciamento que permita o cadastro, alteração, bloqueio e exclusão de usuários, a configuração de perfis de acesso, horários e permissões, bem como a consulta de eventos/logs e a emissão ou exportação de relatórios administrativos.

5.4. A passagem acessível/PCD controlada deverá permitir o acesso adequado, seguro e controlado de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, preservando rota acessível e evitando a criação de barreira indevida. A solução poderá consistir em porta, portão ou passagem acessível controlada, em material resistente e compatível com o ambiente, admitindo-se soluções equivalentes ou superiores que atendam à necessidade da Administração.

5.5. A solução deverá ser entregue em pleno funcionamento, incluindo instalação física no local indicado pela Administração, configuração dos parâmetros iniciais, testes operacionais,

validação das formas de autenticação, registro dos eventos de acesso, funcionamento da passagem acessível controlada e treinamento básico dos servidores responsáveis pela operação.

5.6. A solução deverá possuir garantia mínima, a ser detalhada no Termo de Referência, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e suporte técnico inicial necessário à correção de problemas verificados durante a fase de implantação e durante o período de garantia.

5.7. A contratação não abrangerá manutenção preventiva e corretiva continuada, uma vez que esse serviço deverá ser tratado em processo administrativo próprio, após a aquisição, instalação e identificação da marca/modelo dos equipamentos adquiridos. Contudo, a garantia e o suporte técnico inicial deverão ser previstos como parte da aquisição, a fim de assegurar a entrega da solução em condições adequadas de uso.

5.8. Sob o aspecto técnico, a solução integrada é a mais adequada porque reúne controle físico de passagem, autenticação de usuários, registro de eventos, gestão de acessos, emissão de relatórios e preservação da acessibilidade, atendendo à necessidade de segurança institucional, organização do fluxo de pessoas e rastreabilidade dos acessos à sede da SEMDEC.

5.9. Sob o aspecto econômico, a aquisição mostra-se mais vantajosa para a demanda atual do que a locação ou a contratação de serviço continuado, pois atende à necessidade imediata de implantação do controle de acesso sem criar, neste processo, despesa continuada de manutenção. Eventual manutenção futura será avaliada em processo próprio, com base na marca/modelo efetivamente adquirido.

5.10. A solução deverá observar requisitos de acessibilidade, de modo que sua instalação não crie barreira indevida ao acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, devendo preservar rota acessível, passagem adequada e controle compatível com o fluxo do acesso principal.

5.11. Considerando que a solução poderá envolver reconhecimento facial e biometria digital, deverão ser observadas boas práticas de proteção de dados pessoais e segurança da informação, com utilização dos dados exclusivamente para a finalidade administrativa de controle de acesso, controle de usuários autorizados e gestão dos eventos registrados.

5.12. A especificação final da solução, incluindo requisitos técnicos mínimos, critérios de aceitação, garantia, suporte inicial, testes de recebimento, acessibilidade, integração com o ambiente da recepção e obrigações da contratada, deverá ser detalhada no Termo de Referência, sem direcionamento de marca ou modelo específico, admitindo-se soluções equivalentes ou superiores que atendam às necessidades da Administração.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

6.1. A quantidade estimada para a presente contratação corresponde à aquisição de 02 (duas) catracas eletrônicas integradas bidirecionais e 01 (uma) solução de acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, por meio de catraca PCD, passagem acessível controlada ou solução equivalente.

6.2. A metodologia de cálculo do quantitativo foi definida com base na necessidade de implantação de solução integrada de controle de acesso no acesso principal da sede administrativa da SEMDEC, local de maior fluxo de entrada e saída de servidores, colaboradores, prestadores de serviço, visitantes e usuários dos serviços públicos.

6.3. Considerando que a demanda atual se concentra no controle do acesso principal do prédio, a previsão de 02 (duas) catracas eletrônicas integradas bidirecionais mostra-se necessária para organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas, permitindo maior eficiência operacional, flexibilidade de configuração e melhor distribuição da circulação no local.

6.4. Além das catracas, foi estimada a necessidade de 01 (uma) solução de acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, por meio de catraca PCD, passagem acessível

controlada ou solução equivalente, a fim de preservar rota acessível e garantir passagem adequada, segura e controlada aos usuários que não possam utilizar as catracas convencionais.

6.5. O setor/departamento a ser atendido é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade - SEMDEC, especialmente a sede administrativa localizada na Rua Abunã, nº 868, Bairro Olaria, CEP 76801-292, Porto Velho/RO.

6.6. Até o presente momento, não foi identificada contratação anterior específica para aquisição de solução integrada composta por 02 (duas) catracas eletrônicas integradas bidirecionais e 01 (uma) solução acessível/PCD destinada ao controle de acesso da sede administrativa da SEMDEC. Dessa forma, o quantitativo foi estimado com base na necessidade atual identificada no Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 22/2026/SEMDEC-DICC e na finalidade de controle do acesso principal.

6.7. Por se tratar de aquisição de equipamentos de controle de acesso, não há período de consumo a ser estimado, como ocorre em objetos de natureza consumível. A contratação refere-se à aquisição de bens permanentes e solução complementar de acesso, com instalação, configuração, testes, treinamento básico e garantia.

6.8. A memória de cálculo do quantitativo é a seguinte:

a) Acesso principal da sede administrativa da SEMDEC: 01 ponto de controle de entrada e saída de pessoas.

b) Quantidade necessária para controle do fluxo geral: 02 catracas eletrônicas integradas bidirecionais.

c) Quantidade necessária para acessibilidade: 01 solução de acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, por meio de catraca PCD, passagem acessível controlada ou solução equivalente.

d) Quantidade total estimada: 02 catracas eletrônicas integradas bidirecionais e 01 solução acessível/PCD.

6.9. Caso a solução envolva integração com rede, sistema de gerenciamento, armazenamento de registros/logs ou tratamento de dados biométricos, recomenda-se manifestação técnica da área competente, especialmente quanto à infraestrutura lógica/rede, segurança da informação, local de instalação e proteção de dados.

6.10. A instalação deverá considerar a preservação da rota acessível, a compatibilidade com o ambiente da recepção, a existência de piso tátil, o fluxo de atendimento e a necessidade de evitar passagem lateral não autorizada.

6.11. A contratação não contempla manutenção preventiva e corretiva continuada, a qual deverá ser objeto de processo administrativo próprio após a aquisição, instalação e identificação da marca/modelo dos equipamentos adquiridos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa preliminar parcial do valor da contratação, referente às 02 (duas) catracas eletrônicas integradas bidirecionais, é de R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), considerando o valor unitário preliminar de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) por unidade.

7.2. O valor unitário preliminar de R$ 14.800,00 foi definido com base em pesquisa de preços realizada em fontes públicas oficiais, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, portais oficiais e processos públicos similares, conforme documento de

pesquisa de preços juntado aos autos.

7.3. A pesquisa identificou 03 (três) referências públicas oficiais com valores unitários utilizáveis e aderência suficiente para catracas eletrônicas integradas, sem prejuízo de referências complementares utilizadas apenas como apoio técnico e balizamento da especificação.

7.4. As referências principais e complementares consideradas foram as seguintes:

ITEM	FONTE/ ÓRGÃO	PROCESSO/ EDITAL	OBJETO RESUMIDO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PNCP - Município de Pinhais/PR	PCE nº 26/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/95423000000100/2026/66	Catraca eletrônica com 02 leitores faciais e licença de software de controle de acesso	Unidade	R$ 14.088,24	R$ 56.352,96
02	PNCP - Câmara Municipal de Petrolina/PE	Aviso de Contratação Direta nº 001/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/11473675000174/2026/1	Catraca com reconhecimento facial de entrada e saída, em sistema de controle de acesso, com instalação e configuração	Unidade	R$ 14.648,38	R$ 14.648,38
03	PNCP - Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí/RS	Pregão Eletrônico nº 007/2025 / TR nº 007/2025 https://pncp.gov.br/app/pca/89811533000167/2025/1	Catraca facial de alto fluxo, integrada com leitor facial, QR Code embutido e RFID	Unidade	R$ 8.190,00	R$ 8.190,00
04	PNCP - IFRO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	Aviso de Contratação Direta nº 282/2025 / ID PNCP 10817343000105-1-000141/2025 Portal Nacional de Contratações Públicas	Aquisição de catraca iDBlock, câmeras e gravador de vídeo NVR. Item 1: conjunto de controle de acesso com catraca bidirecional com leitor de cartão	Unidade	R$ 11.068,82	R$ 33.206,46
05	Portal da Transparência	Processo nº 3001.100513.	Solução integrada de	Grupo / itens diversos	Catraca PNE/PCD: R$	R$ 157.092,56

	/ Compras - Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE-RO	2025 / Pregão nº 90004/2026 / Compra 593 https://transparencia.defensoria.ro.def.br/licitacao/licitacoes/826 descrição nº 06 Estudo Técnico Preliminar -item 2 da pag. 18	controle de acesso na recepção da sede, contemplando catracas convencionais, Catraca PNE/PCD, placas controladoras, terminais de reconhecimento facial, leitores de cadastro, cartões de proximidade, software de controle de acesso, licenças, servidor e switch.		17.945,36	

7.5. A pesquisa registrou que os valores unitários principais encontrados para catracas eletrônicas integradas foram R$ 14.088,24, R$ 14.648,38 e R$ 8.190,00. A média simples desses três valores resultou em R$ 12.308,87, e a mediana correspondeu a R$ 14.088,24.

7.6. Todavia, a referência de R$ 8.190,00 foi tratada com ressalva, uma vez que, embora oficialmente válida, apresentou menor detalhamento público quanto à inclusão de instalação, software, licenças, treinamento e suporte, funcionando mais como piso de mercado do que como parâmetro direto para solução completa de catraca eletrônica integrada pretendida pela SEMDEC.

7.7. Além das referências principais, foram consideradas referências complementares regionais, especialmente do IFRO e da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, utilizadas como apoio técnico e balizamento regional da solução.

7.8. A referência do IFRO apresentou valor unitário estimado de R$ 11.068,82 para item de catraca bidirecional com leitor de cartão, no âmbito do Aviso de Contratação Direta nº 282/2025, divulgado no PNCP. Contudo, não foi utilizada como base principal da estatística de preços, pois o objeto global envolve também câmeras e gravador NVR, além de o item da catraca não detalhar todos os módulos pretendidos pela SEMDEC, como reconhecimento facial, biometria, QR Code, software, logs, relatórios, instalação, configuração, testes, treinamento e garantia.

7.9. A referência da Defensoria Pública do Estado de Rondônia foi considerada como apoio técnico regional, por envolver solução integrada de controle de acesso em recepção institucional localizada em Porto Velho/RO, contemplando catracas convencionais, Catraca PNE/PCD, placas controladoras, terminais de reconhecimento facial, leitores de cadastro, cartões de proximidade, software de controle de acesso, licenças, servidor e switch. A estimativa de valor da contratação da DPE-RO apresentou, para o item “Catraca PNE”, o valor médio unitário de R$ 17.945,36, razão pela qual a referência foi utilizada como baliza complementar para o componente acessível/PCD da solução pretendida pela SEMDEC.

7.10. Considerando as referências mais aderentes à demanda, especialmente aquelas com solução integrada de controle de acesso com reconhecimento facial, QR Code, software e/ou instalação, verificou-se faixa compatível em torno de R$ 14.100,00 a R$ 14.800,00 por

catraca, razão pela qual se adota, para fins estimativos, o valor unitário preliminar de R$ 14.800,00.

7.11. Desse modo, considerando a necessidade de aquisição de 02 (duas) catracas eletrônicas integradas bidirecionais, a estimativa preliminar parcial referente às catracas corresponde a R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

7.12. Quanto à solução de acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, foi considerada a referência da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, cuja estimativa de valor da contratação apresentou, para o item “Catraca PNE”, o valor médio unitário de R$ 17.945,36, apurado a partir de fontes como a ARP nº 26/2024/TJPE e cotações de fornecedores especializados. Assim, para fins preliminares, adota-se o referido valor como referência complementar para o componente acessível/PCD da solução pretendida pela SEMDEC.

7.13. Desse modo, considerando a estimativa preliminar parcial de R$ 29.600,00 para as 02 (duas) catracas eletrônicas integradas bidirecionais e o valor referencial de R$ 17.945,36 para o componente acessível/PCD, tem-se a estimativa preliminar total de R$ 47.545,36, ressalvada a necessidade de complementação ou ajuste caso a especificação final da solução exija componentes adicionais, tais como placas controladoras, terminais de reconhecimento facial, software, licenças, servidor, switch, cabeamento, instalação ou outros itens indispensáveis ao pleno funcionamento integrado.

7.14. A estimativa não abrange manutenção preventiva e corretiva continuada, devendo esse serviço ser tratado em processo administrativo próprio, após a aquisição, instalação e identificação da marca/modelo dos equipamentos adquiridos.

7.15. Os documentos de suporte da pesquisa de preços, inclusive links, fontes consultadas e memória de cálculo, deverão constar nos autos como documento anexo ou documento de suporte, a fim de permitir a identificação das fontes pesquisadas e a rastreabilidade da estimativa adotada.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1. Nos termos do § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto, considerando a viabilidade técnica da divisão, o aproveitamento das peculiaridades do mercado, a economicidade, a ampliação da competitividade e a preservação dos padrões de qualidade necessários ao atendimento da demanda.

8.2. No presente caso, não se recomenda o parcelamento do objeto em itens autônomos, uma vez que a solução pretendida consiste na aquisição de solução integrada de controle de acesso, composta por 02 (duas) catracas eletrônicas integradas bidirecionais, 01 (uma) solução acessível/PCD, software ou sistema de gerenciamento, instalação, configuração, testes de funcionamento, treinamento básico, garantia e suporte técnico inicial.

8.3. A divisão do objeto em itens separados, como catracas, componente acessível/PCD, leitores, controladoras, software, licenças, instalação, configuração e treinamento, poderia gerar risco de incompatibilidade técnica entre os componentes, dificuldade de integração entre equipamentos e sistema, conflitos de responsabilidade entre fornecedores e prejuízo à entrega da solução em pleno funcionamento.

8.4. A contratação como solução integrada permite maior segurança técnica e administrativa, pois concentra em um único fornecedor a responsabilidade pelo fornecimento dos equipamentos, componentes necessários ao funcionamento, instalação, configuração, testes, treinamento básico, garantia e suporte técnico inicial, assegurando maior controle sobre a execução, o recebimento e a responsabilização em caso de falhas.

8.5. Embora o parcelamento possa, em tese, ampliar a competitividade em determinadas contratações, no caso concreto a divisão excessiva do objeto poderia comprometer a eficiência, a funcionalidade e a economicidade da solução, especialmente por se tratar de sistema de controle de acesso que depende da compatibilidade entre hardware, software,

métodos de autenticação, componente acessível/PCD, registros de eventos/logs e integração com o ambiente da recepção.

8.6. A contratação em item único não impede a competitividade, pois o objeto será especificado por requisitos mínimos de desempenho, funcionalidade, acessibilidade e compatibilidade, sem direcionamento de marca ou modelo, admitindo-se soluções equivalentes ou superiores que atendam às necessidades da Administração.

8.7. Dessa forma, justifica-se a não adoção do parcelamento, recomendando-se que a contratação seja estruturada como solução integrada de controle de acesso, composta por 02 (duas) catracas eletrônicas integradas bidirecionais e 01 (uma) solução acessível/PCD, com instalação, configuração, testes de funcionamento, treinamento básico, garantia e suporte técnico inicial, a fim de assegurar a entrega da solução completa e funcional à SEMDEC.

8.8. Ressalta-se que a manutenção preventiva e corretiva continuada não integra o presente objeto, devendo ser tratada em processo administrativo próprio, após a aquisição, instalação e identificação da marca/modelo dos equipamentos adquiridos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Para a adequada implantação da solução pretendida, foram identificadas providências correlatas e/ou interdependentes que deverão ser observadas pela Administração, especialmente quanto à verificação do local de instalação, infraestrutura elétrica, infraestrutura lógica/rede, fluxo de acesso, acessibilidade, segurança da informação e compatibilidade com o ambiente da recepção.

9.2. A aquisição da solução integrada de controle de acesso poderá depender de vistoria técnica prévia no acesso principal da sede administrativa da SEMDEC, a fim de verificar os pontos de fixação dos equipamentos, disponibilidade de energia elétrica, possibilidade de conexão à rede, espaço físico disponível, fluxo de entrada e saída de pessoas, existência de piso tátil, rota acessível e eventual necessidade de adequações simples no ambiente.

9.3. Caso a solução demande conexão à rede interna, armazenamento de registros/logs, configuração de software ou tratamento de dados biométricos/faciais, recomenda-se manifestação técnica da área competente, especialmente quanto à infraestrutura lógica, segurança da informação, controle de acessos administrativos, proteção de dados pessoais e compatibilidade com as políticas internas aplicáveis.

9.4. A instalação da solução deverá observar a acessibilidade do prédio, de modo que não crie barreira indevida ao acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, devendo ser avaliada a compatibilidade da solução acessível/PCD com o fluxo de passagem, a rota acessível, o piso tátil e o layout do acesso principal.

9.5. Não foram identificadas, neste momento, contratações que devam ser realizadas obrigatoriamente de forma conjunta com a aquisição da solução integrada de controle de acesso. Todavia, caso a vistoria técnica identifique necessidade de adequação elétrica, lógica/rede, física ou de acessibilidade de maior complexidade, tais providências deverão ser avaliadas pela Administração antes da contratação ou implantação da solução.

9.6. A manutenção preventiva e corretiva continuada dos equipamentos e componentes da solução integrada de controle de acesso não integra o presente objeto e deverá, caso necessária, ser instruída em processo administrativo próprio, após a aquisição, instalação e identificação da marca/modelo dos equipamentos adquiridos.

9.7. As providências correlatas identificadas neste item deverão ser consideradas no Mapa de Riscos, especialmente quanto aos riscos de incompatibilidade com infraestrutura elétrica/rede, falha na instalação, inadequação do componente acessível/PCD, ausência de acessibilidade adequada, tratamento inadequado de dados pessoais e necessidade futura de manutenção dos equipamentos.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1. () Sim, informar o ID do PCA: _____

10.2. (X) Não.

10.3. Justificativa: a demanda não integrou o Plano de Contratações Anual – PCA 2026 por ter sido identificada em maio de 2026, a partir da constatação da necessidade de implantação de controle automatizado de acesso na sede administrativa da SEMDEC, conforme Documento de Formalização da Demanda nº 22/2026 (ID 0867051).

10.4. A ausência de previsão no PCA não impede a contratação, desde que devidamente justificada e aprovada pela autoridade competente, devendo ser providenciada a inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 18.892/2023.

10.5. Para tanto, a SEMDEC encaminhará o pedido de inclusão da demanda à unidade responsável pela consolidação do PCA, juntando aos autos o respectivo comprovante.

10.6. A presente justificativa é submetida à aprovação da autoridade competente, que se manifesta mediante assinatura deste Estudo.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a aquisição de solução integrada de controle de acesso, composta por 02 (duas) catracas eletrônicas integradas bidirecionais e 01 (uma) solução acessível/PCD para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, pretende-se aprimorar a segurança institucional da sede administrativa da SEMDEC, mediante controle mais eficiente da entrada e saída de servidores, colaboradores, prestadores de serviço, visitantes e usuários dos serviços públicos.

11.2. A solução deverá proporcionar maior organização do fluxo de pessoas no acesso principal da sede administrativa, reduzindo a dependência de controles exclusivamente manuais e permitindo maior padronização dos procedimentos de identificação e autorização de acesso.

11.3. Em termos de economicidade, a aquisição da solução integrada mostra-se adequada por concentrar, em um único objeto, catracas, componente acessível/PCD, funcionalidades de autenticação, software ou sistema de gerenciamento, instalação, configuração, testes, treinamento básico, garantia e suporte técnico inicial, evitando contratações fragmentadas que possam gerar incompatibilidades técnicas, retrabalho ou custos adicionais de integração.

11.4. A contratação também busca melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, uma vez que o controle automatizado de acesso tende a reduzir a necessidade de conferências manuais constantes, permitindo que os servidores responsáveis concentrem sua atuação em atividades de supervisão, orientação, atendimento e gestão administrativa.

11.5. Quanto ao aproveitamento dos recursos materiais e financeiros, espera-se que a solução contribua para maior proteção dos bens públicos, documentos, equipamentos e instalações físicas da SEMDEC, reduzindo riscos relacionados a acessos não autorizados, circulação indevida em áreas administrativas e ausência de histórico de entrada e saída de pessoas.

11.6. A solução deverá permitir maior rastreabilidade dos acessos, por meio do registro de eventos/logs e da possibilidade de emissão ou exportação de relatórios administrativos, possibilitando consultas posteriores quando necessário e fortalecendo os mecanismos de controle interno.

11.7. A contratação também deverá preservar a acessibilidade no acesso principal, garantindo passagem adequada, segura e controlada para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, sem criação de barreira indevida e sem prejuízo ao fluxo geral de atendimento.

11.8. São resultados pretendidos com a contratação:

a) melhoria da segurança institucional e patrimonial da SEMDEC;

b) maior controle de entrada e saída de pessoas;
c) organização do fluxo no acesso principal da sede administrativa;
d) redução da dependência de controles manuais;
e) registro e rastreabilidade dos eventos de acesso;
f) possibilidade de consulta e exportação de relatórios;
g) melhor aproveitamento dos servidores envolvidos no controle e atendimento;
h) proteção de documentos, equipamentos e demais bens públicos;
i) modernização dos mecanismos de controle de acesso;
j) preservação da acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
k) redução do risco de passagem lateral não autorizada;
l) apoio à tomada de decisão administrativa em situações que demandem verificação de registros de entrada e saída.

11.9. Dessa forma, a contratação pretendida tende a produzir resultados positivos em termos de segurança, eficiência administrativa, acessibilidade, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Antes da contratação e/ou da instalação da solução integrada de controle de acesso, recomenda-se a realização de vistoria técnica no acesso principal da sede administrativa da SEMDEC, a fim de verificar as condições físicas do local, os pontos de fixação dos equipamentos, o fluxo de entrada e saída de pessoas, a compatibilidade da solução com a rotina administrativa da unidade e a preservação da acessibilidade.

12.2. Deverá ser verificada a existência de infraestrutura elétrica adequada no local de instalação, bem como a necessidade de ponto de energia, cabeamento, tomada, proteção elétrica ou outros ajustes simples indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos e componentes da solução.

12.3. Caso a solução demande conexão à rede interna, acesso à internet, armazenamento de logs, utilização de software ou sistema de gerenciamento, recomenda-se manifestação da área técnica competente quanto à infraestrutura lógica/rede, segurança da informação, perfis de acesso administrativo, compatibilidade técnica e proteção dos dados registrados.

12.4. Considerando que a solução poderá envolver reconhecimento facial e biometria digital, deverão ser observadas boas práticas de proteção de dados pessoais, com limitação de acesso ao sistema, utilização dos dados exclusivamente para a finalidade de controle de acesso, registro das operações e adoção de medidas de segurança compatíveis com a natureza das informações tratadas.

12.5. A Administração deverá verificar se a instalação das catracas eletrônicas integradas bidirecionais e da solução acessível/PCD no acesso principal não criará barreira indevida ao acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, devendo ser avaliada a rota acessível, a existência de piso tátil, a passagem adequada, o fluxo de atendimento e a compatibilidade com o ambiente da recepção.

12.6. Deverá ser avaliada a necessidade de ajustes físicos simples no ambiente, especialmente quanto ao posicionamento das catracas, do componente acessível/PCD, do balcão de recepção, dos pontos de energia, dos pontos de rede e da circulação de usuários, de modo a evitar passagem lateral não autorizada e garantir o funcionamento adequado da solução.

12.7. Deverá ser indicado servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento da entrega, instalação, configuração, testes de funcionamento e recebimento provisório/definitivo da solução, observando os critérios que serão definidos no Termo de Referência.

12.8. A futura contratada deverá realizar treinamento básico dos servidores indicados pela Administração para operação do sistema, contemplando, no mínimo, cadastro de usuários,

bloqueio e desbloqueio, consulta de registros/logs, emissão ou exportação de relatórios e rotinas básicas de utilização.

12.9. Caso a vistoria técnica identifique necessidade de adequação elétrica, lógica/rede, física ou de acessibilidade de maior complexidade, a Administração deverá avaliar previamente a providência cabível, podendo instruir demanda própria, se necessário, antes da instalação definitiva da solução.

12.10. Não foram identificadas, neste momento, licenças, outorgas ou autorizações externas específicas como condição prévia para a aquisição da solução integrada de controle de acesso, sem prejuízo da observância das normas técnicas, administrativas, de acessibilidade, segurança da informação e proteção de dados aplicáveis.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação pretendida possui impacto ambiental baixo a moderado, por se tratar de aquisição de equipamentos eletrônicos e componentes de controle de acesso, com instalação, configuração, testes, treinamento básico e garantia. Ainda assim, devem ser observadas medidas voltadas à redução de consumo energético, durabilidade dos bens, destinação adequada de embalagens e eventual logística reversa de componentes eletrônicos.

13.2. Os equipamentos e componentes a serem adquiridos deverão possuir características de eficiência energética, preferencialmente com baixo consumo de energia, de modo a reduzir o impacto no consumo elétrico da unidade durante sua operação contínua.

13.3. Deverá ser priorizada solução com boa durabilidade, resistência ao uso contínuo e possibilidade de manutenção ou substituição de componentes, quando aplicável, a fim de ampliar a vida útil dos equipamentos e componentes e reduzir a geração prematura de resíduos eletroeletrônicos.

13.4. A futura contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis quanto ao descarte ambientalmente adequado de embalagens, resíduos e eventuais componentes eletrônicos substituídos ou inutilizados durante a instalação, garantia ou suporte inicial.

13.5. Quando aplicável, deverá ser observada a logística reversa de componentes eletroeletrônicos, baterias, placas, fontes, cabos, embalagens e demais materiais relacionados ao fornecimento e instalação da solução, conforme a legislação ambiental pertinente.

13.6. Recomenda-se, sempre que possível, a disponibilização de manuais, catálogos, orientações de uso, termos de garantia e demais documentos técnicos em formato digital, reduzindo a necessidade de impressão e contribuindo para a economicidade e responsabilidade socioambiental.

13.7. A instalação da solução deverá observar o uso racional de materiais, evitando desperdício de cabos, suportes, embalagens e demais insumos necessários à implantação dos equipamentos e componentes de controle de acesso.

13.8. Considerando a natureza do objeto, não se identificam impactos ambientais significativos que impeçam a contratação, desde que observadas as medidas mitigadoras relacionadas à eficiência energética, durabilidade, descarte adequado e logística reversa quando aplicável.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

14.1. Após a análise da necessidade administrativa, dos requisitos da contratação, das alternativas disponíveis no mercado, da estimativa de quantidade, da estimativa preliminar de valor, das providências necessárias, dos possíveis impactos ambientais e das condições de implantação, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da aquisição de solução integrada de controle de acesso de pessoas para a sede administrativa da SEMDEC.

14.2. A solução mostra-se tecnicamente viável por atender à necessidade de controle do acesso principal da sede administrativa da Secretaria, possibilitando maior segurança institucional,

organização do fluxo de entrada e saída de pessoas, preservação da acessibilidade, rastreabilidade dos acessos, registro de eventos/logs e emissão ou exportação de relatórios administrativos.

14.3. A solução também se mostra economicamente viável, considerando a estimativa preliminar total de R$ 47.545,36 (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), composta pela estimativa parcial de R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais) para 02 (duas) catracas eletrônicas integradas bidirecionais e pelo valor referencial de R$ 17.945,36 (dezessete mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para o componente acessível/PCD.

14.4. A estimativa foi definida com base em pesquisa de preços realizada em fontes públicas oficiais, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, portais oficiais, processos públicos similares e referência regional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, observadas as ressalvas quanto à comparabilidade das referências e à necessidade de juntada dos documentos de suporte aos autos.

14.5. A aquisição de 02 (duas) catracas eletrônicas integradas bidirecionais e 01 (uma) solução acessível/PCD revela-se adequada ao atendimento da demanda atual, uma vez que o objetivo imediato é controlar o acesso principal da sede administrativa da SEMDEC, organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas, preservar a acessibilidade e reduzir o risco de passagem lateral não autorizada.

14.6. A solução deverá ser especificada no Termo de Referência por requisitos mínimos de desempenho, funcionalidade, segurança, acessibilidade, proteção de dados e sustentabilidade, vedado o direcionamento indevido de marca, modelo ou fabricante específico, admitindo-se soluções equivalentes ou superiores que atendam às necessidades da Administração.

14.7. A viabilidade ora declarada fica condicionada à observância das providências indicadas neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente vistoria técnica do local de instalação, verificação de infraestrutura elétrica e lógica/rede, avaliação de acessibilidade, compatibilidade com o ambiente da recepção, proteção de dados pessoais, definição dos critérios de aceitação, garantia, suporte inicial e adequada instrução dos documentos da fase preparatória.

14.8. Ressalta-se que a presente contratação limita-se à aquisição da solução integrada de controle de acesso, com instalação, configuração, testes de funcionamento, treinamento básico, garantia e suporte técnico inicial, não abrangendo manutenção preventiva e corretiva continuada, a qual deverá ser tratada em processo administrativo próprio após a aquisição, instalação e identificação da marca/modelo dos equipamentos adquiridos.

14.9. Diante do exposto, declara-se VIÁVEL a aquisição de solução integrada de controle de acesso de pessoas, composta por 02 (duas) catracas eletrônicas integradas bidirecionais e 01 (uma) solução acessível/PCD, destinada ao acesso principal da sede administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade - SEMDEC, recomendando-se o prosseguimento da instrução processual com a elaboração do Mapa de Riscos, do Termo de Referência e demais atos necessários à definição da forma de contratação.

Porto Velho, 29 de setembro de 2026.

Responsável(eis) pela elaboração:

Renato Cílio Medim Rezende
Gerente II-DICC/SEMDEC

Documento assinado eletronicamente por **Renato Cilio Medim Rezende**, **Gerente**, em 29/09/2026, às 11:42, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **1632231** e o código CRC **F29C6279**.

Referência: Processo nº 016.006041/2026-88	SEI nº 1632231